

KINEA UNIQUE HY CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 42.754.362/0001-18

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2023

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de março de 2023, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, CEP 04538-132, sede do Administrador, para fins de instalação de assembleia geral de cotistas do Kinea Unique HY CDI Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 62.418.140/0001-31 ("Administrador").

II - CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença do cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotista").

III - PRESENÇA: Presente o Cotista titular de cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas"), conforme registrado na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, e representantes legais do Administrador e do gestor do Fundo, Kinea Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.187/0001-44 ("Gestor").

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Presidente e Secretário, representantes da Intrag Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administrador do Fundo

V - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

1. A retificação de determinados termos e condições da Oferta aprovados no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 06 de janeiro de 2023 ("Ata de Aprovação da Oferta"), a fim de que (i) o preço de emissão das Novas Cotas (conforme definido na Ata de Aprovação da Oferta) seja equivalente a R\$ 100,06 (cem reais e seis centavos), correspondente ao valor patrimonial das cotas do Fundo em 01 de março de 2023, conforme sugestão do Gestor, nos termos do item 8.4.2. do Regulamento do Fundo; e (ii) a emissão e distribuição seja feita em até 2 (duas) séries.

2. Em razão da deliberação acima, aprovar a retificação dos itens 1, 1.1 e 4 da Ata de Aprovação da Oferta, os quais passarão a vigorar nos seguintes termos:

"1. A aprovação da 2ª (segunda) emissão de até 6.457.845 (seis milhões, quatrocentas e cinquenta e sete mil e oitocentas e quarenta e cinco) cotas do Fundo, em classe única, a serem emitidas em até 2 (duas) séries ("2ª Emissão" e "Novas Cotas", respectivamente), a ser realizada no Brasil, as quais serão distribuídas pelos Coordenadores (conforme abaixo definidos), sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho

de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM nº 160"), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08") e demais normativos aplicáveis ("Oferta Primária"), com as características abaixo.

1.1. A quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no artigo 50 da Resolução CVM nº 160, equivalente a até 25% (vinte e cinco por cento) das Novas Cotas inicialmente ofertadas, representado por até 1.614.461 (um milhão, seiscentas e quatorze mil e quatrocentas e sessenta e uma) Novas Cotas ("Novas Cotas Adicionais"), sendo admitido o encerramento da Oferta a qualquer momento, a exclusivo critério dos Coordenadores, em conjunto com o Administrador, caso ocorra a distribuição parcial de Novas Cotas em montante equivalente a, no mínimo, R\$ 20.012.000,00 (vinte milhões e doze mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) Novas Cotas, sem considerar a taxa de distribuição primária."

"4. A determinação do preço de emissão das Novas Cotas, considerando a sugestão do Gestor, nos termos do subitem 8.4.2 do Regulamento, de R\$ 100,06 (cem reais e seis centavos), correspondente ao valor patrimonial das cotas do Fundo em 01 de março de 2023 ("Valor da Nova Cota"), a ser atualizado da seguinte forma (i) na data da 1ª (primeira) integralização de Novas Cotas, o Valor Atualizado da Nova Cota corresponderá ao valor patrimonial das Cotas do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data da efetiva integralização, correspondente ao quociente entre o patrimônio líquido do Fundo e a quantidade de cotas até então integralizadas; e (ii) a partir do 1º (primeiro) Dia Útil subsequente ao da data da primeira integralização de Novas Cotas e assim sucessivamente nas demais datas de integralização, pelo valor patrimonial das Cotas do Fundo no Dia Útil imediatamente anterior à data da efetiva integralização, correspondente ao quociente entre o patrimônio líquido do Fundo e a quantidade de cotas até então emitidas acrescido de 85% (oitenta e cinco por cento) da variação das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), divulgada no Dia Útil imediatamente anterior à data de integralização e calculado de forma exponencial ("Valor Atualizado da Nova Cota")."

3. A ratificação dos demais termos e condições da Oferta, bem como das demais deliberações previstas na Ata de Aprovação da Oferta.

4. A autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia, incluindo elaborar e divulgar o prospecto da Oferta, firmar a declaração de que trata o artigo 24 da Resolução CVM nº 160, em conformidade com o artigo 58 da Instrução CVM nº 472/08, e submeter a Oferta Primária à aprovação da CVM.

VI - DELIBERAÇÕES: Em conformidade com o artigo 20 da Instrução CVM nº 472/08, o titular das Cotas que representam a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram e autorizaram, sem quaisquer restrições, a integralidade das matérias constantes da Ordem do Dia, acima descritas e, portanto, sem necessidade de reprodução dos itens, sendo certo que as deliberações ora tomadas são válidas e eficazes.

VII - ENCERRAMENTO, LEITURA E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando manifestar-se, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 02 de março de 2023.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador